



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1.124/2024.

“DISPÕE SOBRE A APOSIÇÃO DE UM PEDESTAL COM O BUSTO DO HOMENAGEADO DR JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS, LOCALIZADO NA PARTE CENTRAL DA APAMI, NA CIDADE DE SÃO MAMEDE-PB”.

*O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **25 de abril de 2024**, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:*

Art.1.º - Fica autorizada a aposição de um pedestal com o busto do homenageado Dr José Joácio de Araújo Morais, localizado na parte central da APAMI, na cidade de São Mamede-PB.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 10 de maio de 2024


Umberto Jefferson de Morais Lima
Prefeito Constitucional

Autoria: Eva Araújo de Lucena